

INTERESSADA: Sara Fanny Levy Faibis

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Therezinha Fram

PARECER Nº 1004/75, CPG, Aprovado em 12/março/75
Com. ao Pleno.

em 02/04/75.

(Proc. CEE nº 0502/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Sara Fanny Levy Faibis, filha de Luis Levy Arrigoni e de dona Gisela Faibis de Levy, nascida em Montevideo - Uruguai a 06 de dezembro de 1961, domiciliada e residente na Av. Barão de Limeira nº 237, aptº 201, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Curso primário com 6 séries na Escola Portugal, no Uruguai, estudando: Linguagem, Matemática, Leitura, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Canto, Tarefas Domiciliares.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada, e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sara Fanny Levy Faibis no Uruguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, em 1975.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 12 de março de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram.

Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.
Presidente.